MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.703.107/0001-57

Contrato de Administrativo nº 032/2024
Pregão Presencial nº 057/2023
Processo Licitatório nº 13.741/2023

Armação do Búzios, — de setembro de 2026

Expediente nº 045 /2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Apresentação do Projeto Gincana - "SE LIGA NO ÓLEO"

1. APRESENTAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo promover uma **Gincana Municipal de Educação Ambiental**, envolvendo as escolas da Rede Municipal de Ensino de Búzios que atendem aos segmentos de **Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio**. A campanha não contempla as unidades de Educação Infantil (creches), sendo destinada exclusivamente às escolas que possuem turmas dos segmentos participantes.

A iniciativa envolverá **17 escolas da Rede Municipal**, mobilizando estudantes, famílias e comunidade escolar em uma ação coletiva de responsabilidade socioambiental, com foco na conscientização sobre a correta destinação do óleo de cozinha usado.

A campanha terá duração de **dois meses, considerando os dias úteis letivos**, e terá como meta a arrecadação de **25.000 litros de óleo de cozinha usado**.

Além da contribuição ambiental, a campanha busca estimular o protagonismo dos estudantes, a participação das famílias e a adoção de práticas ambientalmente adequadas, transformando a arrecadação em uma atividade educativa, participativa e de mobilização comunitária.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as turmas das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Búzios. A competição será organizada em três segmentos:

I) Ensino Fundamental I;

II) Ensino Fundamental II;

III) Ensino Médio.

As turmas concorrerão entre si dentro de seu respectivo segmento, considerando o volume total de óleo arrecadado durante o período da campanha.

3. DINÂMICA DA CAMPANHA

Durante o período da gincana, os estudantes deverão mobilizar seus familiares, amigos, vizinhos, estabelecimentos comerciais e demais membros da comunidade para a arrecadação de óleo de cozinha usado.

O óleo deverá ser **entregue à escola em garrafas PET de qualquer capacidade, completamente cheias, fechadas e com a capacidade do recipiente**, em litros ou mililitros, devidamente identificada.

A arrecadação poderá ser realizada junto à comunidade, não se restringindo ao óleo produzido na residência do estudante. Dessa forma, os participantes poderão mobilizar diferentes fontes para ampliar sua arrecadação.

Cada quantidade entregue deverá ser identificada e registrada em nome de **um único estudante**, não sendo permitida a contabilização do mesmo volume para mais de um participante. A quantidade arrecadada por cada estudante será utilizada tanto para a composição do resultado de sua turma quanto para a classificação individual da campanha.

4. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

Cada uma das 17 escolas participantes receberá **1 (um) coletor com capacidade para 80 litros**, destinado ao armazenamento do óleo de cozinha usado arrecadado durante a campanha. O óleo deverá ser entregue pelos estudantes em **garrafas plásticas fechadas, completamente cheias e com a capacidade do recipiente identificada,** exclusivamente para facilitar a conferência, o controle e a contabilização das quantidades arrecadadas. **Após o recebimento e a conferência pela escola, o óleo deverá ser despejado diretamente no coletor**, não sendo necessário manter as garrafas dentro do mesmo.

A escola ficará responsável pelo **recebimento, conferência e registro** das garrafas entregues pelos estudantes, identificando o volume correspondente a cada participante para fins de contabilização individual e da escola.

O coletor deverá permanecer em **local adequado, seguro, protegido das intempéries e com acesso controlado**, de modo a garantir a segurança dos estudantes e o adequado armazenamento do óleo arrecadado.

5. CONTROLE E REGISTRO DA ARRECADAÇÃO

Para garantir a organização, transparência e confiabilidade da apuração, serão utilizados **dois mecanismos de controle**: uma planilha física, de responsabilidade da escola, e uma planilha online, de responsabilidade da organização da campanha.

5.1. Controle realizado pela escola

Cada escola receberá, por meio do e-mail institucional informado à organização da campanha, a **planilha física de controle**, que deverá ser impressa pela própria unidade escolar e utilizada durante todo o período da campanha.

A escola ficará responsável pelo **preenchimento, conferência e organização dos registros de arrecadação**, devendo entregar a planilha física devidamente atualizada à equipe responsável pela campanha **semanalmente, no dia estabelecido para a coleta do óleo**. Os dados registrados serão utilizados para a consolidação das informações, acompanhamento da arrecadação e atualização dos rankings da campanha.

No momento da entrega, a escola deverá registrar:

- Data da Entrega
- Nome do estudante;
- Turma;
- Segmento de ensino;
- Quantidade recebida

5.2. Controle realizado pela organização

No dia da coleta programada, a escola deverá entregar à equipe responsável pela campanha a **planilha física devidamente preenchida e conferida**.

A partir dessas informações, os dados serão lançados nas **planilhas online de controle da organização**, que serão utilizadas para o acompanhamento da arrecadação geral, do ranking das turmas e da classificação individual dos estudantes.

Cada escola deverá informar um endereço de e-mail para o qual será compartilhada a respectiva planilha online, permitindo que a unidade acompanhe o andamento de sua arrecadação e os dados registrados.

O e-mail destinado ao recebimento das informações e à comunicação relacionada às planilhas será: **atendimento@maisambiental.eco.br**

6. ROTINA E MECANISMO DE COLETA

A coleta do óleo arrecadado será realizada **de uma a duas vezes por semana**, em dias previamente definidos para cada escola, conforme cronograma elaborado pela organização da campanha. Cada unidade escolar terá, portanto, **seus dias específicos de coleta semanal**.

Nos dias estabelecidos, a equipe responsável realizará a **retirada do coletor utilizado pela escola**, contendo o óleo arrecadado, e receberá a **planilha física de controle**, devidamente preenchida e conferida pela unidade escolar. **No mesmo momento, será disponibilizado um novo coletor vazio**, com capacidade para mais 80 litros, permitindo a continuidade da arrecadação.

Caso o volume arrecadado atinja a capacidade de **80 litros** antes da data prevista para a coleta, a escola poderá solicitar uma **coleta extraordinária**, por meio do e-mail

atendimento@maisambiental.eco.br. A coleta extraordinária será organizada conforme a necessidade de cada unidade escolar, com a substituição do coletor cheio por um novo coletor vazio.

7. DIA D – SE LIGA NO ÓLEO

Como parte da campanha, será realizado o **Dia D – Se Liga no Óleo**, aproximadamente um mês após o início da gincana, em um final de semana. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de **integração entre estudantes, pais, responsáveis e comunidade**, unindo educação ambiental, lazer, diversão e bem-estar.

A programação contará com **atividades interativas, recreativas e educativas para os estudantes**, além de ações voltadas aos pais e responsáveis, proporcionando momentos de **descontração, convivência, relaxamento e integração familiar**, juntamente com atividades de conscientização ambiental.

7.1. Desafio Especial do Dia D

Durante o Dia D, será realizado um desafio especial de arrecadação de óleo. Para participar, os estudantes deverão entregar o óleo em **recipientes plásticos fechados e totalmente cheios, com identificação da capacidade do recipiente, bem como** identificados com **nome completo do estudante, escola e segmento de ensino** ao qual pertence.

Os três estudantes que entregarem as maiores quantidades de óleo **durante o próprio evento** serão premiados no dia.

A classificação será realizada exclusivamente com base no volume entregue na data do evento, mediante conferência e registro pela equipe responsável. **A quantidade arrecadada no Dia D também será contabilizada no ranking geral da campanha**, desde que devidamente registrada e sem duplicidade.

8. CONCURSO DE VÍDEOS – SE LIGA NO ÓLEO

Como parte das ações de mobilização, conscientização e educação ambiental da campanha, será realizado o Concurso de Vídeos “Se Liga no Óleo”, com o objetivo de

incentivar a criatividade, o protagonismo e a participação dos estudantes na divulgação da campanha e da importância da correta destinação do óleo de cozinha usado.

Os estudantes poderão produzir vídeos de forma individual ou em grupo, utilizando diferentes formatos, como paródias, esquetes, entrevistas, desafios, histórias, músicas, coreografias ou outras formas criativas de apresentação, desde que o conteúdo esteja relacionado à temática da campanha.

8.1. Critérios de avaliação

Os vídeos serão avaliados por uma comissão responsável, considerando 5 (cinco) critérios, com pontuação de 0 a 10 pontos para cada item:

- **Criatividade e originalidade:** capacidade de apresentar uma ideia criativa, inovadora e diferenciada;
- **Comicidade e entretenimento:** capacidade de tornar o conteúdo divertido, interessante e envolvente para o público;
- **Mensagem ambiental:** clareza e relevância da mensagem relacionada à correta destinação do óleo de cozinha usado e à preservação ambiental;
- **Qualidade e produção:** organização, roteiro, imagem, áudio, edição e aproveitamento dos recursos disponíveis;
- **Engajamento e impacto:** capacidade de chamar a atenção do público, gerar reflexão e incentivar a participação na campanha.

A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos.

8.2. Regras para participação

Para participar do concurso, os vídeos deverão atender às seguintes regras:

- O conteúdo deverá estar relacionado à campanha “Se Liga no Óleo”;
- O vídeo deverá ser publicado no Instagram, em perfil público;
- A publicação deverá ser realizada em formato de Collab, convidando o perfil oficial **@maisgestaoambiental** como colaborador;
- Deverá ser marcado também o perfil oficial da escola participante, caso a unidade possua perfil no Instagram;

- O vídeo deverá permanecer publicado durante o período definido pela organização da campanha;
- O conteúdo deverá respeitar as orientações da campanha e não poderá apresentar informações ou imagens que sejam incompatíveis com seus objetivos;
- Quando houver participação de estudantes menores de idade, deverão ser observadas as autorizações necessárias para uso de imagem, conforme as orientações da unidade escolar e da organização da campanha.

Os vídeos que não cumprirem as regras estabelecidas poderão ser desclassificados do concurso.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO FINAL

A classificação será realizada com base no **volume total de óleo arrecadado**, considerando os registros individuais dos estudantes ao longo de todo o período da campanha. As turmas concorrerão exclusivamente com outras turmas do **mesmo segmento de ensino**, sendo estabelecida uma classificação própria para o Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

9.1. Premiação Coletiva – Turmas

Ao final da campanha, a turma que obtiver a **maior quantidade de óleo arrecadado em cada segmento de ensino** será considerada vencedora. As três turmas vencedoras, sendo uma de cada segmento, receberão como premiação **uma viagem ao final do ano**.

As informações referentes ao destino, data, programação e demais condições da viagem serão divulgadas posteriormente pela organização da campanha.

9.2. Premiação Individual – Estudantes

Também será realizada uma **classificação individual entre todos os estudantes participantes**, independentemente do segmento de ensino. O estudante que alcançar a **maior quantidade acumulada de óleo arrecadado durante toda a campanha** receberá como prêmio **1 (um) tablet**.

Caso o estudante vencedor da classificação individual **não pertença a uma das três turmas vencedoras**, ele também será contemplado com a **viagem**.

10. META DA CAMPANHA

A campanha terá como meta coletiva a arrecadação de: **25.000 LITROS DE ÓLEO EM DOIS MESES**

A meta será construída pelo esforço conjunto das **17 escolas participantes**, dos estudantes, das famílias e da comunidade.

OLHA COMO É FÁCIL!

Considerando aproximadamente **40 dias úteis letivos** durante os dois meses de campanha:

50 alunos por escola × 3 garrafas de 250 ml por aluno/dia = 37,5 litros por escola/dia

Em 40 dias:

37,5 L × 40 dias = 1.500 litros por escola

Com 17 escolas:

1.500 L × 17 escolas = 25.500 litros

META: 25.000 LITROS

POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO: 25.500 LITROS

Ou seja:

> Se, em média, 50 alunos de cada escola arrecadarem apenas 3 garrafinhas de 250 ml por dia, a meta municipal de 25 mil litros poderá ser alcançada.

Pequenas atitudes, quando realizadas por muitas pessoas, geram grandes resultados.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, por meio da campanha, ampliar a conscientização ambiental dos estudantes e da comunidade escolar, incentivar práticas adequadas de descarte do óleo de cozinha usado e fortalecer a participação coletiva em ações de sustentabilidade.

A iniciativa busca aproximar **escola, família e comunidade**, estimulando a responsabilidade compartilhada pela preservação ambiental e pela correta destinação dos resíduos.

Além da arrecadação do óleo, espera-se que a campanha contribua para a formação de hábitos ambientalmente responsáveis e para o fortalecimento da educação ambiental no município de Búzios.

SE LIGA NO ÓLEO!

Uma mobilização pela educação ambiental e por uma Búzios mais sustentável.

Cada garrafa conta. Cada aluno faz a diferença.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Anthony Marques Martins da Silva
Representante Legal
Mais Consultoria e Gestão Ambiental Ltda.